



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Administração Geral**

Relatório Técnico - SEE/SUAG

**Processo** SEI nº **00080-00073561/2020-91**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº. 05/2020

**Assunto:** Aquisição de Máscaras de tecido para oferta aos estudantes professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes as 14 Coordenações Regionais de Ensino da rede pública do Distrito Federal, em face a emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido à pandemia de infecções pelo novo coronavírus (COVID 19).

### **RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

Versa o presente processo sobre pedido formulado pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional por intermédio do Memorando Nº 54/2020 - SEE/SIAE (38951612), no qual solicita a supracitada Aquisição de Máscaras de tecido para oferta aos estudantes professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes as 14 Coordenações Regionais de Ensino da rede pública do Distrito Federal, em face a emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido à pandemia de infecções pelo novo Coronavírus (COVID 19).

A Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante elaborou Termo de Referência - SEE/SIAE/DISAE (38953480), necessário à deflagração da pretensa aquisição contratação, devidamente aprovado pela Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional.

Subsecretaria de Administração Geral encaminha os autos à Gerência de Pesquisa de Preços (39144468), informando da necessidade de se proceder à estimativa de preços, para subsidiar a pretensa aquisição. Consta nos autos especificamente nos documentos n.ºs 39426576, 39426650, 39428191, 39426650, 39428191, 39428227, 39428296, 39428685, 39429485 e 39435938, pesquisas de preços as quais originaram o valor estimado de **R\$ 9.005.535,00 (nove milhões cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais), retificada no documento n.º 39568805, após correção dos cálculos, para R\$ 10.401.534,00** (dez milhões, quatrocentos e um mil quinhentos e trinta e quatro reais).

A Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro informa ao Despacho - SEE/SUAG/DICOF (39568805), que a disponibilidade orçamentária que custeará a pretensa aquisição encontra-se, consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) é compatível com o Plano Plurianual - Lei n.º 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), conforme Programas de Trabalho abaixo relacionados, na Unidade Orçamentária 18101 e encontra-se disponível para o exercício de 2020, conforme quadro a seguir:

<b>Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL</b>		
Fonte: 100	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 804.909,60
<b>Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 (*)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-</b>		

REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA		
Fonte: 103	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 5.678.164,80
<b>Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001 (*)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL - OCA</b>		
Fonte: 100	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 1.685.613,60
<b>Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA</b>		
Fonte: 103	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 270.626,40
<b>Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA</b>		
Fonte: 100	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 947.628,00
<b>Programa de Trabalho: 12.366.6221.2392.0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL - OCA</b>		
Fonte: 100	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 896.128,20
<b>Programa de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001 (*)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA</b>		
Fonte: 103	Natureza da despesa 3.3.90.30	R\$ 118.463,40
		<b>Total: R\$</b>
<b>10.401.534,00</b>		

Foram acostados aos autos cópia do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 002/2020 - PGDF/PGCONS (39710695), ato contínuo a Subsecretaria de Administração Geral emitiu a **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** de caráter emergencial para a pretensa aquisição (39820369), bem como a declaração de enquadramento nos parâmetros do Parecer Referencial n.º 02/2020 (39823709) e, conseqüentemente o edital que subsidiou o **PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – SUAG/SEE-DF (39824496)**.

Acostados ao documento nº 40047674, constam cópia das publicações extraída do sítios do: DODF, DOU e Jornal de Brasília, definindo que até 15h00min do dia 13/05/2020 a SEDF estaria realizado o recebimento de documentação e propostas referentes a Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Houve pedidos de esclarecimento solicitados pelos interessados em participar do certame, sobre alguns itens do edital que estavam causando interpretação dúbia, diante desse cenário a Subsecretaria de Administração Geral acatou parcialmente as razões exposta nos pedidos de esclarecimentos, encaminhando os autos para a Diretoria de Saúde Escolar (área técnica/demandante), para que a mesma procedesse com os ajuste necessários no , haja vista que a inconsistências apontadas originavam-se no Termo de Referência. Diante disso, após as alterações, gerou-se um novo edital e com ele a necessidade de reabertura de prazo para os interessados apresentarem sua proposta, conforme disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

*§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação*

*das propostas.*

Diante da obrigatoriedade de republicação do edital e reabertura do prazo de apresentação de proposta, a Subsecretaria de Administração Geral, juntou aos autos cópias das publicações do aviso de adiamento da Dispensa de Licitação n.º 05/2020 (40217756), bem como alertou por e-mail, do adiamento e novas regras editalícias, a todos os licitantes que já havia encaminhado suas propostas (40146531), restando definido a nova data e horários marcadas em até as 15 horas e 30 minutos do dia 19 de maio de 2020 para apresentação de proposta e documentação pelos interessados.

Mesmo que no caso concreto as alterações proporcionaram ao certame a diminuição de exigências e ampliou o universo de participantes, houve por parte da SEDF a ampla divulgação da nova data de recebimento de proposta, sempre zelando pelo princípio de publicidade como já foi vastamente orientado na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

*9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;*

Ao término do prazo estipulado no edital para envio das propostas e documentações, ou seja, até às 15h30min do dia 19/05/2020, a Comissão Especial responsável pela condução do certame, instituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 14 DE MAIO DE 2020, publicada no DODF Nº 91, de 15 de maio de 2020, pag.17, com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes ao processo de Dispensa de Licitação 05-2010, iniciou as análises de documentações e proposta encaminhadas no e-mail [suag@se.df.gov.br](mailto:suag@se.df.gov.br), chegando aos seguintes resultados classificatórios: **01 – LA PUPEE CONFECÇÕES LTDA** CNPJ 00.790.218/0001-97, nos valores unitários de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para os Lotes 01 e 02, R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) para os Lotes 03 e 04, e R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para os Lotes 05 e 06; **02 – QUATRO ESTAÇÕES UNIFORMES LTDA** CNPJ 24.795.406/0001-76, no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para os Lotes 02, 04 e 06; **03 – JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**, CNPJ 13.628.123/0001-13, no valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **04 – COR DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA**, CNPJ 09.583.831/0001-08, nos valores unitários de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para os Lotes 02, 04 e 06; **05 – ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIREL** CNPJ 23.603.476/0001-12, no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **06 – DOJIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIREL** CNPJ 19.944.138/0001-77, no valor unitário de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **07 – TRADEGIFTS COMÉRCIO LTDA** CNPJ 05.353.526/0001-79, no valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **08 – QUALIFIX COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELI**, CNPJ 27.320.791/0001-93, no valor unitário de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para os Lotes 01, 03 e 05; **09 – BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIREL** CNPJ 35.084.241/0001-40, no valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **10 – RAYANE SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS EIREL** CNPJ 27.336.716/0001-10, nos valores unitários de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 01, R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para o Lote 02, R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para o Lote 03, R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para o Lote 04, R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para o Lote 05 e R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para o Lote 06; **11 – WR CALÇADOS EIREL** CNPJ 25.369.684/0001-24, no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para os Lotes 01, 03 e 05; **12 – RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIREL** CNPJ 00.717.603/0001-09, no valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para os Lotes 02, 04 e 06; e **13 – CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIREL** CNPJ 15.133.337/0001-44, no valor

unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **14 – DROGARIA BEM DA HORA LTDA**, CNPJ 18.885.974/0001-65, nos valores unitários de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) para o Lote 02, R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para o Lote 03, R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) para o Lote 04 e R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) para o Lote 06.

**Ressalta-se que foram inabilitadas as demais empresas relacionadas abaixo:**

- **NOVO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 27.931.325/0001-44;

Motivo: A empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica em conformidade com o item 3.1.3.3. do Edital bem como o Contrato Social em atendimento ao item 3.1.3.1.

- **DD7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA**, CNPJ 36.491.358/0001-01;

Motivo: Inconformidade com o item 3.1.3.3. do Edital. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica datado em 01/03/2020 com emissão incompatível com o início de atividades da empresa informado na Cláusula Quinta do Contrato Social, que seria a partir do dia 03/03/2020, restando configurado que execução do serviço contida no Atestado de Capacidade Técnica se deu antes do início da atuação da empresa como fornecedora e executora do seu objeto social.

- **RAFAELA ANDRADE DE ARAUJO 08432343692**, CNPJ 35.341.617/0001-55;

Motivo: A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial em conformidade com o item 3.1.3.4.2., bem como o Cálculo de Liquidez em conformidade com o item 3.1.3.4.6. Ressalta-se que o Capital Social dela não atende o mínimo estabelecido conforme o item 3.1.3.4.5 do Edital em relação ao lote ofertado.

- **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 37.085.738/0001-09;

Motivo: A empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica em conformidade com o item 3.1.3.3. do Edital bem como o Balanço Patrimonial em conformidade com o item 3.1.3.4.2. e o Cálculo de Liquidez em conformidade com o item 3.1.3.4.6. Ressalta-se que o Capital Social dela não atende o mínimo estabelecido conforme o item 3.1.3.4.5 do Edital, em relação aos lotes ofertados.

- **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ 17.119.770/0001-50;

Motivo: A empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica em conformidade com o item 3.1.3.3. do Edital bem como o Balanço Patrimonial em conformidade com o item 3.1.3.4.2. e o Cálculo de Liquidez em conformidade com o item 3.1.3.4.6. Ressalta-se que o Capital Social dela não atende o mínimo estabelecido conforme o item 3.1.3.4.5 do Edital, em relação aos lotes ofertados.

- **MAXIMO MANUFATURA DE ROUPAS LTDA ME**, CNPJ 26.191.156/0001-90;

Motivo: A empresa só apresentou as Certidões Negativa Trabalhista, Estadual, FGTS, bem como está em desconformidade com os itens 3.1.3.1., 3.1.3.2., 3.1.3.3. e 3.1.3.4. do Edital.

- **ELIZABETE DE JESUS BENEDITO**, CNPJ 26.283.545/0001-46; e

Motivo: A empresa está em desconformidade com os itens 3.1.3.1., 3.1.3.3. e 3.1.3.4. do Edital, bem como as alínea 'a', 'b' e 'c' do item 3.1.3.2 do Edital.

- **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA 42502292387**, CNPJ 34.558.249/0001-39;

Motivo: A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial em conformidade com o item

3.1.3.4.2., bem como o Cálculo de Liquidez em conformidade com o item 3.1.3.4.6. Ressalta-se que o Capital Social dela não atende o mínimo estabelecido conforme o item 3.1.3.4.5 do Edital em relação ao lote ofertado.

A Comissão em estrita observância ao instrumento convocatório, uma vez que o prazo limite determinado no edital eram até as 15 horas e 30 min do dia 19/05/2020 desclassificou as proposta apresentadas pelas empresas: A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MARCIO CUNHA DE FREITAS SOUSA LIMITADA, NAYR CONFECÇOES LTDA e TM SOLUCOES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI por não cumprirem o prazo estabelecido no edital para envio das proposta e documentações, ou seja foram encaminhadas **Intempestivamente**, conforme espelhos dos e-mail acostados aos documentos n.ºs 40606346, 40606778, 40607219, 40607276, 40607337 e 40607398, senão vejamos:

*O proponente deverá apresentar sua proposta e documentação de habilitação via e-mail: suag@se.df.gov.br, até às **Até às 15 horas e 30 minutos do dia 19 de maio de 2020** em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, lembrando que esta **Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.***

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições e prazos estabelecidos pela Administração no edital.

Dessa forma, a aceitabilidade de proposta fora do prazo estabelecido configuraria a violação ao princípio da isonomia entre os participantes do certame, não cabendo a Comissão aceitar os documentos de habilitação e proposta de preços de nenhum dos licitantes após o limite de prazo estabelecido no edital, pois os prazos de envio das propostas devem ser respeitados por todas as licitantes, não cabendo a Comissão conferir eventual aumento de tempo para o envio de documentos de determinado licitante diferente do já estabelecido no ato convocatório, pois afrontaria contra os princípios que regem a licitação, em especial os da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Sendo assim, restou habilitadas apenas as empresas **CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIREL** CNPJ 15.133.337/0001-44, no valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **DROGARIA BEM DA HORA LTDA** CNPJ 18.885.974/0001-65, nos valores unitários de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) para o Lote 02, R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para o Lote 03, R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) para o Lote 04 e R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) para o Lote 06.

Considerando que foi negociado com as empresas vencedoras a possibilidade de redução dos valores ofertados, obtendo-se redução em todas as propostas apresentadas a inicial conforme documentação acostada nos anexos nºs 40764340 e 40764449.

Após análises dos preços e documentações apresentadas pelos participantes, chegou-se ao resultado final constante no quadro abaixo, e relatado em planilha (40764503) acostada nos autos:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
<b>Lotes 01</b> Brazlândia, Ceilândia, Gama e Guará AMPLA CONCORRÊNCIA	<b>CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI</b>	Valor unitário de <b>R\$ 2,08</b> (dois reais e oito centavos).
<b>LOTE 02</b> Brazlândia, Ceilândia, Gama e Guará COTA RESERVADA	<b>DROGARIA BEM DA HORA LTDA</b>	Valor unitário de <b>R\$ 1,87</b> (um real e oitenta e sete centavos).

<b>LOTE 03</b> Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina AMPLA CONCORRÊNCIA	<b>DROGARIA BEM DA HORA LTDA</b>	<b>Valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).</b>
<b>LOTE 04</b> Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina COTA RESERVADA	<b>DROGARIA BEM DA HORA LTDA</b>	<b>Valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).</b>
<b>LOTE 05</b> Samambaia, São Sebastião, Plano Piloto/Cruzeiro, Sobradinho e Taguatinga AMPLA CONCORRÊNCIA	<b>CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI</b>	<b>Valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos).</b>
<b>LOTE 06</b> Samambaia, São Sebastião, Plano Piloto/Cruzeiro, Sobradinho e Taguatinga COTA RESERVADA	<b>DROGARIA BEM DA HORA LTDA</b>	<b>Valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).</b>
<b>Valor total R\$ 4.207.282,02 (quatro milhões, duzentos e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos)</b>		

Mediante as propostas e documentações apresentadas e após análise técnica das mesmas, efetuada por membros da Comissão Especial instituída com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, apontamos o menor preço ofertado e sugerimos s.m.j., que a pretensa contratação poderá ser efetuada junto às empresas constantes no quadro demonstrativo acima por terem apresentado preços condizentes com a estimativa, apresentação de toda documentação, bem como estão enquadradas na condição de Microempresa, conforme solicitado no edital.

Informamos ainda, que se o Subsecretário de Administração Geral, assim ajuizar, poderá encaminhar os autos à Assessoria Jurídico-Legislativa para análise, na forma recomendada no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 002/2020 - PGDF/PGCONS (39710695), ou podendo ainda, s.m.j., autorizar a pretensa contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art 4º da Lei nº 13.979/2020, devendo ainda ser observado o Art. 26 Caput da Lei 8.666/93, conforme orientação constante nos autos.

TATIANA CORTES NOGUEIRA

**Presidente**

BRUNO LIMA DE OLIVEIRA SUZETE PEREIRA CUNHA

**Membro**

**Membro**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA DE OLIVEIRA - Matr.0242407-X, Assessor(a)**, em 26/05/2020, às 21:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZETE PEREIRA CUNHA - Matr. 0270788-8, Gerente de Instrutoria**, em 26/05/2020, às 21:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CORTES NOGUEIRA - Matr.0244320-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/05/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **40764631** código CRC= **C7DF7978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF  
3901-2302